TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 520/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 520/2026

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Do objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de placas de sinalização para identificação dos banheiros masculino, feminino e destinado às Pessoas com Deficiência (PCD), bem como de suportes/dispensers para papel-toalha interfolhado**, destinados aos sanitários existentes nas dependências da **Câmara Municipal de Tarumã/SP**, conforme condições, quantidades, características técnicas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratação compreenderá **02 (dois) itens independentes**, totalizando **14 (quatorze) unidades de bens**, sendo **07 (sete) placas de sinalização** e **07 (sete) suportes/dispensers para papel-toalha interfolhado**.

A adjudicação será realizada **por item**, mediante o critério de julgamento de **menor preço por item**, permitindo-se que um mesmo fornecedor apresente proposta para um ou para ambos os itens.

O parcelamento mostra-se adequado porque as placas de sinalização e os dispensers constituem bens distintos, sem dependência técnica entre si e que podem ser comercializados por fornecedores diferentes, favorecendo a ampliação da competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para cada item.

1.2. Especificações e quantitativos

Item	Qtd.	Unid.	Descrição
01	**07**	UN	**PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA BANHEIROS** – sendo obrigatoriamente **03 (três) unidades para banheiro masculino, 03 (três) unidades para banheiro feminino e 01 (uma) unidade para banheiro destinado às Pessoas com Deficiência – PCD**. Placa própria para identificação de portas e utilização em ambientes internos; confeccionada em **poliestireno (PS)**; formato **retangular**; acabamento visual **tipo aço escovado**; resistente e apropriada para utilização contínua em ambiente interno; **largura aproximada de 10 cm e altura aproximada de 14 cm**; cada placa deverá possuir identificação visual clara e correspondente ao respectivo sanitário. A distribuição das 07 unidades deverá observar rigorosamente: **03 Masculino + 03 Feminino + 01 PCD**. **Marca de referência: G Artes**, ou produto equivalente ou de qualidade superior que atenda integralmente às especificações.
02	**07**	UN	**SUPORTE/DISPENSER PARA PAPEL-TOALHA INTERFOLHADO** – equipamento próprio para acondicionamento e dispensação manual de papel-toalha interfolhado; confeccionado em **polipropileno (PP) e/ou poliestireno (PS)**; **cor preta**; sistema **manual**; próprio para **montagem/fixação em parede**; dotado de **trava de segurança**; capacidade compatível com aproximadamente **100 (cem) toalhas**; dimensões aproximadas de **29,7 cm de altura × 13,3 cm de largura × 24,4 cm de profundidade**. O equipamento deverá permitir abertura, abastecimento, retirada e reposição do papel de maneira simples, bem como proteger o insumo contra exposição inadequada. **Marca/modelo de referência: Nobre Street Preto**, da marca Nobre, ou

Item	Qtd.	Unid.	Descrição
			produto equivalente ou de qualidade superior que atenda integralmente às especificações.

As especificações acima consolidam os requisitos técnicos constantes do ETP, inclusive as dimensões de aproximadamente **10 × 14 cm** para as placas e **29,7 × 13,3 × 24,4 cm** para os dispensers.

1.3. Requisitos mínimos dos produtos

Todos os produtos ofertados deverão ser **novos, de primeiro uso**, entregues em perfeito estado de conservação e utilização, não sendo admitidos produtos usados, recondicionados, remanufaturados ou que apresentem avarias, deformações, trincas, quebras, riscos, manchas ou quaisquer outros defeitos capazes de comprometer sua resistência, aparência, durabilidade ou funcionalidade.

Para o **Item 01**, constituem requisitos mínimos:

a) quantidade total: **07 unidades**;

b) distribuição: **03 placas Masculino, 03 placas Feminino e 01 placa PCD**;

c) material: **poliestireno (PS)**;

d) formato: **retangular**;

e) acabamento: **visual tipo aço escovado**;

f) largura: **aproximadamente 10 cm**;

g) altura: **aproximadamente 14 cm**;

h) utilização: **ambiente interno**, especialmente portas de sanitários;

i) identificação visual correspondente obrigatoriamente ao tipo de sanitário a que se destina;

j) material com resistência compatível com utilização contínua e higienização periódica em ambiente interno.

Para o **Item 02**, constituem requisitos mínimos:

a) quantidade total: **07 unidades**;

b) finalidade: acondicionamento e dispensação de **papel-toalha interfolhado**;

c) material: **polipropileno (PP) e/ou poliestireno (PS)**;

d) cor: **preta**;

e) funcionamento: **manual**;

f) instalação: **fixação em parede**;

g) sistema de segurança: **trava de segurança**;

h) capacidade: **aproximadamente 100 folhas/toalhas**;

i) altura: **aproximadamente 29,7 cm**;

j) largura: **aproximadamente 13,3 cm**;

k) profundidade: **aproximadamente 24,4 cm**;

l) permitir abastecimento e reposição do papel de forma simples;

m) permitir retirada adequada das folhas pelo usuário;

n) proteger o papel-toalha contra exposição inadequada, contato desnecessário e umidade nas condições normais de utilização;

o) ser compatível com papel-toalha do tipo **interfolhado** utilizado para higienização das mãos.

Os requisitos técnicos detalhados são relevantes também para mitigar os riscos identificados no planejamento, especialmente o recebimento de produtos de qualidade inferior, com dimensões incompatíveis ou de dispensers inadequados ao papel-toalha utilizado pela Câmara.

1.4. Das marcas e modelos de referência

As referências comerciais **G Artes**, para as placas de sinalização, e **Nobre – modelo Street Preto**, para os dispensers de papel-toalha, são utilizadas **exclusivamente como referência do padrão de qualidade, acabamento, material, dimensões e funcionalidade pretendidos pela Administração**.

A indicação **não representa exigência de fornecimento das marcas mencionadas**, não havendo direcionamento ou exclusividade de fabricante.

Serão aceitos produtos de **outras marcas e modelos, equivalentes ou superiores**, desde que atendam integralmente às características mínimas, dimensões, materiais, funcionalidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Caso seja ofertado produto de marca ou modelo diverso da referência, a Administração poderá solicitar **catálogo, ficha técnica, fotografia, página do fabricante ou outro documento tecnicamente idôneo** que permita verificar objetivamente a conformidade do produto ofertado com as especificações estabelecidas.

Esse tratamento está de acordo com o planejamento da contratação, que expressamente identificou como risco a restrição indevida da competitividade decorrente da indicação de marca e recomendou que as marcas permaneçam exclusivamente como referência, admitindo-se equivalentes ou superiores.

1.5. Natureza do objeto

Os bens objeto desta contratação possuem características e padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, caracterizando-se como **bens comuns**.

Os produtos possuem ampla disponibilidade no mercado, sendo comercializados por fornecedores de sinalização, utilidades, acessórios para sanitários e materiais de higiene, inexistindo, em princípio, característica de exclusividade que justifique restrição a determinado fabricante.

1.6. Forma de contratação e fundamento legal

A contratação será realizada mediante **contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, observadas as demais disposições legais aplicáveis.

O procedimento será realizado mediante **recebimento de propostas comerciais por meio eletrônico**, buscando assegurar publicidade,

competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

1.7. Critério de julgamento

O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

A classificação será realizada individualmente para:

Item 01 – 07 placas de sinalização para banheiros;

Item 02 – 07 suportes/dispensers para papel-toalha interfolhado.

Não será exigido que o fornecedor apresente proposta para a totalidade dos itens, podendo participar de apenas um deles.

Será considerada vencedora de cada item a proposta que, atendidas integralmente as especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, apresentar o **menor valor total para o respectivo item**, considerando a quantidade de 07 unidades.

1.8. Valor estimado

Com fundamento na pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, o valor estimado da contratação corresponde a:

Item	**Quantidade**	**Valor estimado**
01 – Placas de sinalização	07 UN	**R$ 113,31**
02 – Dispensers para papel-toalha	07 UN	**R$ 250,95**
Valor global estimado	**14 UN**	**R$ 364,26**

A estimativa foi obtida separadamente para cada item mediante utilização da mediana dos preços pesquisados, resultando no valor global de **R$ 364,26 (trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos)**.

1.9. Recebimento das propostas

As propostas comerciais deverão ser encaminhadas exclusivamente para o endereço eletrônico:

comprascamarataruma@gmail.com

O período para recebimento das propostas terá início em **31 de agosto de 2026, às 17h00**, e permanecerá aberto pelo período estabelecido para a contratação direta.

O recebimento das propostas será encerrado em **03 de setembro de 2026, às 14h30**.

Eventuais dúvidas, pedidos de esclarecimento ou solicitações relacionadas às especificações e condições desta contratação deverão ser encaminhados para:

secretaria@taruma.sp.leg.br

As propostas encaminhadas deverão identificar de forma suficiente os produtos ofertados, especialmente **marca e modelo**, quando aplicável, bem como apresentar **valor unitário e valor total de cada item** para o qual o fornecedor pretenda concorrer, possibilitando à Administração verificar a conformidade da oferta com as especificações deste Termo de Referência.

1.10. Disponibilidade orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários da Câmara Municipal de Tarumã/SP, havendo **Reserva de Dotação nº 99/2026**, no valor de **R$ 364,26**, vinculada ao Processo Administrativo nº 520/2026, classificada em **3.3.90.30 – Material de Consumo**, subelemento **99 – Outros Materiais de Consumo**, Fonte de Recursos **01 – Tesouro**.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Fundamentação da contratação

A presente contratação decorre da necessidade identificada pela **Câmara Municipal de Tarumã/SP** de aprimorar as condições de **identificação, acessibilidade, organização, higiene e funcionalidade dos sanitários**

existentes em suas dependências, mediante a aquisição de placas de sinalização padronizadas e de equipamentos apropriados para acondicionamento de papel-toalha interfolhado.

A necessidade encontra-se formalizada no **Processo Administrativo nº 520/2026** e na **Requisição de Compra nº 311/2026**, tendo sido submetida a planejamento prévio por meio de Estudo Técnico Preliminar, pesquisa de preços, análise de riscos e verificação da disponibilidade orçamentária.

O Estudo Técnico Preliminar concluiu pela **viabilidade técnica da contratação**, considerando que os bens possuem especificações objetivamente definíveis, reduzida complexidade e ampla disponibilidade no mercado, permitindo a comparação entre propostas e a aquisição de produtos equivalentes ou superiores às referências comerciais indicadas.

A contratação será processada como **contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, observados os requisitos de instrução do processo de contratação direta e os princípios aplicáveis às contratações públicas.

2.2. Necessidade relacionada à sinalização dos sanitários

A Câmara Municipal recebe diariamente servidores, vereadores, autoridades, prestadores de serviços, colaboradores, munícipes e demais visitantes, tornando necessária a existência de comunicação visual adequada para identificação dos diferentes ambientes da edificação.

Nesse contexto, foi constatada a necessidade de melhorar a identificação dos sanitários existentes nas dependências da Casa Legislativa.

A ausência ou insuficiência de sinalização padronizada pode dificultar a rápida localização e identificação dos **sanitários masculino, feminino e destinado às Pessoas com Deficiência – PCD**, especialmente para visitantes e munícipes que não possuem conhecimento prévio da disposição interna do prédio.

A aquisição de placas próprias para essa finalidade permitirá estabelecer identificação visual clara e padronizada, facilitando a orientação dos usuários e reduzindo dúvidas quanto à correta utilização dos ambientes.

Por essa razão, serão adquiridas **07 (sete) placas**, quantitativo correspondente à necessidade levantada pela Administração, distribuídas da seguinte maneira:

- **03 (três) placas – Banheiro Masculino;**
- **03 (três) placas – Banheiro Feminino;**
- **01 (uma) placa – Banheiro destinado às Pessoas com Deficiência – PCD.**

As placas terão **formato retangular**, serão confeccionadas em **poliestireno (PS)**, possuirão acabamento visual **tipo aço escovado**, dimensões aproximadas de **10 cm de largura por 14 cm de altura** e identificação correspondente ao sanitário a que se destinam.

O ETP confirma tanto essa distribuição quantitativa quanto as características físicas previstas para as placas.

2.3. Acessibilidade e identificação do sanitário PCD

A aquisição da placa destinada ao sanitário para **Pessoas com Deficiência – PCD** possui finalidade específica de proporcionar adequada identificação do ambiente e facilitar sua localização e utilização.

A sinalização deverá permitir identificação clara da destinação do sanitário, devendo o produto fornecido observar os requisitos de acessibilidade aplicáveis ao ambiente.

O planejamento da contratação identificou expressamente como risco o fornecimento de placa PCD incompatível com os requisitos de acessibilidade aplicáveis, razão pela qual a conformidade da sinalização deverá ser verificada no recebimento do produto.

A medida contribui para proporcionar maior **autonomia, orientação e acessibilidade** aos usuários das dependências da Câmara Municipal, em consonância com a **Lei Federal nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência**, e com as normas técnicas de acessibilidade aplicáveis.

2.4. Necessidade relacionada ao acondicionamento do papel-toalha

Além da sinalização, foi identificada a necessidade de instalação de **suportes/dispensers próprios para papel-toalha interfolhado** nos sanitários.

O papel-toalha utilizado para higienização das mãos deve permanecer adequadamente acondicionado, evitando sua exposição desnecessária ao ambiente, à umidade, à manipulação excessiva e a outras condições capazes de prejudicar sua higiene ou provocar desperdícios.

A utilização de dispenser próprio possibilita a organização das folhas e sua retirada de maneira controlada pelos usuários, além de facilitar as atividades de abastecimento e reposição realizadas pelos responsáveis pela manutenção dos sanitários.

Serão, portanto, adquiridos **07 (sete) dispensers**, próprios para papel-toalha interfolhado, para instalação em parede.

Os equipamentos deverão possuir, no mínimo, **cor preta**, fabricação em **polipropileno (PP) e/ou poliestireno (PS)**, funcionamento **manual**, **trava de segurança**, capacidade aproximada para **100 toalhas** e dimensões aproximadas de **29,7 cm de altura × 13,3 cm de largura × 24,4 cm de profundidade**.

Além das características dimensionais, os equipamentos deverão possibilitar abastecimento, reposição e retirada das folhas de forma simples e ser compatíveis com papel-toalha interfolhado. Tais requisitos constam expressamente do planejamento da contratação.

2.5. Problema a ser solucionado

A contratação pretende solucionar, de forma integrada, dois aspectos relacionados aos sanitários da Câmara Municipal:

a) necessidade de identificação visual adequada e padronizada dos sanitários masculino, feminino e PCD; e

b) necessidade de acondicionamento apropriado do papel-toalha interfolhado utilizado para higienização das mãos.

A manutenção da situação atual foi considerada inadequada no Estudo Técnico Preliminar, uma vez que não soluciona satisfatoriamente a necessidade de identificação padronizada nem assegura o acondicionamento apropriado do papel-toalha.

Também foi considerada inadequada a utilização de soluções improvisadas, tanto para sinalização quanto para acondicionamento do papel, em razão das limitações relacionadas à **padronização, durabilidade, apresentação institucional, higiene e conservação dos insumos**.

2.6. Solução escolhida

Após a análise das alternativas disponíveis, definiu-se como solução mais adequada a **aquisição de placas padronizadas de sinalização e de dispensers próprios para papel-toalha interfolhado**.

A solução apresenta ampla disponibilidade no mercado e permite estabelecer especificações objetivas de material, dimensões, acabamento e funcionalidade, sem necessidade de adoção de solução exclusiva ou fabricação por fornecedor específico.

A aquisição permitirá:

a) identificar adequadamente os sanitários;

b) facilitar a orientação dos usuários;

c) melhorar a comunicação visual interna;

d) favorecer a acessibilidade e a autonomia dos usuários;

e) padronizar a identificação dos ambientes;

f) acondicionar adequadamente o papel-toalha interfolhado;

g) proteger o insumo contra exposição inadequada e umidade;

h) contribuir para redução de desperdícios;

i) facilitar o abastecimento e a reposição do papel-toalha;

j) melhorar as condições de higiene e organização dos sanitários; e

k) proporcionar melhor apresentação e funcionalidade aos ambientes da Câmara Municipal.

O ETP concluiu que a aquisição conjunta dos dois tipos de bens constitui a alternativa mais adequada para atendimento da necessidade administrativa.

2.7. Resultados pretendidos

Com a execução da contratação, a Câmara Municipal de Tarumã/SP pretende obter como resultados:

I – adequada identificação dos sanitários **masculino, feminino e PCD**;

II – melhoria da orientação de servidores, vereadores, colaboradores, munícipes, visitantes e demais usuários;

III – maior autonomia dos usuários para localização dos sanitários;

IV – aprimoramento da acessibilidade e da comunicação visual interna;

V – padronização da identificação dos ambientes;

VI – melhoria das condições de organização dos sanitários;

VII – acondicionamento adequado do papel-toalha interfolhado;

VIII – proteção do papel-toalha contra umidade e exposição inadequada;

IX – redução de improvisações e desperdícios;

X – facilidade de abastecimento, higienização e manutenção dos dispensers;

XI – utilização de produtos resistentes, duráveis e adequados ao uso contínuo em ambiente interno; e

XII – melhor aproveitamento dos recursos públicos empregados na aquisição.

Esses resultados correspondem aos benefícios identificados no Estudo Técnico Preliminar, que relaciona a solução à melhoria da identificação, orientação, autonomia, higiene, organização, conservação das instalações e qualidade dos ambientes institucionais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste no **fornecimento de 07 (sete) placas de sinalização para sanitários e 07 (sete) dispensers para papel-toalha interfolhado**, novos e de primeiro uso, atendendo integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

A solução abrange o fornecimento dos bens em condições adequadas de transporte e embalagem, sua entrega nas dependências da **Câmara Municipal de Tarumã/SP**, a conferência quantitativa e qualitativa e, quando constatado defeito, avaria, divergência de quantidade, material, dimensões, acabamento, identificação ou funcionalidade, a respectiva **substituição pelo fornecedor, sem ônus adicional para a Administração**.

Os produtos deverão possuir durabilidade compatível com sua finalidade, permitir limpeza e manutenção simplificadas e suportar as condições normais de utilização em sanitários de ambiente institucional.

Os dispensers deverão ser compatíveis com papel-toalha interfolhado e permitir seu adequado acondicionamento e retirada. As placas deverão possuir identificação visual correspondente ao respectivo sanitário, respeitada obrigatoriamente a distribuição de **03 Masculino, 03 Feminino e 01 PCD**.

As embalagens e materiais de proteção decorrentes do fornecimento deverão receber destinação ambientalmente adequada, observando-se, sempre que tecnicamente possível, critérios relacionados à durabilidade, redução de desperdícios, facilidade de manutenção e adequada destinação dos materiais ao final de sua vida útil, conforme estabelecido no ETP.

A contratação será **parcelada por item**, inexistindo obrigação de adjudicação dos dois itens ao mesmo fornecedor. Assim, o **Item 01 – Placas de sinalização** poderá ser adjudicado a fornecedor distinto do **Item 02 – Dispensers para papel-toalha**, caso isso resulte nos menores preços e no atendimento integral das especificações.

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto. A utilização dos dispensers pressupõe

apenas a disponibilidade de papel-toalha interfolhado compatível, conforme registrado no Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos gerais

A contratação deverá assegurar o fornecimento de bens **novos, sem uso anterior e em perfeito estado de conservação e funcionamento**, atendendo integralmente às características técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Não serão aceitos produtos usados, recondicionados, remanufaturados, recuperados, com sinais de utilização anterior ou que apresentem avarias, deformações, trincas, quebras, riscos, manchas, falhas de acabamento ou quaisquer outros defeitos que possam comprometer sua resistência, aparência, segurança, durabilidade ou funcionalidade.

Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados e protegidos durante o transporte, de modo a evitar danos até o efetivo recebimento pela Câmara Municipal de Tarumã/SP.

As especificações estabelecidas constituem **requisitos mínimos de qualidade e desempenho**, admitindo-se produtos equivalentes ou superiores às referências indicadas, desde que seja possível comprovar objetivamente o atendimento integral às exigências da Administração. O ETP estabelece expressamente que os bens devem ser novos e que as referências de marca não possuem caráter exclusivo.

4.2. Requisitos específicos das placas de sinalização

Para o **Item 01**, deverão ser fornecidas **07 (sete) placas de sinalização**, obrigatoriamente distribuídas da seguinte maneira:

- **03 (três) placas para BANHEIRO MASCULINO**;
- **03 (três) placas para BANHEIRO FEMININO**;
- **01 (uma) placa para BANHEIRO PCD – Pessoa com Deficiência**.

Cada placa deverá atender, no mínimo, às seguintes características:

a) ser própria para **sinalização e identificação de portas de sanitários em ambiente interno**;

b) possuir formato **retangular**;

c) ser confeccionada em **poliestireno – PS**;

d) possuir acabamento visual **tipo aço escovado**;

e) possuir **10 cm de largura, aproximadamente**;

f) possuir **14 cm de altura, aproximadamente**;

g) apresentar dimensões referenciais de **10 cm × 14 cm (largura × altura)**;

h) possuir identificação visual clara e de fácil reconhecimento correspondente à destinação do respectivo sanitário;

i) apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, deformações, manchas, riscos ou defeitos aparentes;

j) apresentar resistência adequada ao uso contínuo em ambiente interno e à higienização periódica;

k) possuir qualidade de impressão, gravação ou aplicação da identificação que não apresente desprendimento, apagamento ou deterioração incompatível com sua utilização normal;

l) no caso da placa destinada ao banheiro PCD, apresentar identificação inequívoca de **Pessoa com Deficiência – PCD**, observados os requisitos de acessibilidade aplicáveis à sinalização do ambiente.

Como referência de padrão de qualidade, acabamento e características, considera-se o produto da **marca G Artes**, admitindo-se expressamente produto de outra marca **equivalente ou superior** que atenda integralmente aos requisitos estabelecidos.

As características de material, acabamento, dimensões e distribuição quantitativa correspondem aos requisitos consolidados pelo Estudo Técnico Preliminar.

4.3. Requisitos específicos dos dispensers para papel-toalha

Para o **Item 02**, deverão ser fornecidos **07 (sete) suportes/dispensers para papel-toalha interfolhado**, todos com as mesmas características e padrão visual.

Cada unidade deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

a) ser própria para **papel-toalha interfolhado**;

b) possuir sistema de funcionamento **manual**;

c) ser confeccionada em **polipropileno (PP) e/ou poliestireno (PS)**;

d) possuir **cor preta**;

e) ser própria para **instalação/fixação em parede**;

f) possuir **trava de segurança**, destinada a evitar abertura indevida do compartimento;

g) possuir capacidade compatível com aproximadamente **100 (cem) folhas/toalhas**;

h) possuir **altura aproximada de 29,7 cm**;

i) possuir **largura aproximada de 13,3 cm**;

j) possuir **profundidade aproximada de 24,4 cm**;

k) possuir, portanto, dimensões referenciais de **29,7 cm de altura × 13,3 cm de largura × 24,4 cm de profundidade**;

l) permitir abertura para abastecimento e reposição do papel-toalha de maneira simples;

m) permitir a retirada individual e adequada das folhas pelo usuário;

n) manter o papel acondicionado e protegido contra exposição inadequada e contato externo desnecessário;

o) possuir estrutura resistente e apropriada para utilização frequente em sanitários de uso coletivo;

p) possuir superfície que permita limpeza e higienização periódicas;

q) apresentar acabamento uniforme, sem trincas, deformações, quebras, rebarbas, manchas ou outros defeitos;

r) ser compatível com o **papel-toalha interfolhado utilizado pela Câmara Municipal**, de modo que o abastecimento e a retirada das folhas ocorram normalmente, sem necessidade de adaptações.

Como referência de padrão de qualidade e funcionalidade, considera-se o **Dispenser Papel Toalha Interfolhas Nobre Street Preto, marca Nobre, modelo Street Preto**, admitindo-se produto equivalente ou superior.

O ETP estabelece essas características e ressalta especificamente a necessidade de compatibilidade do dispenser com o papel-toalha interfolhado utilizado pela Câmara.

4.4. Comprovação das características do produto ofertado

A proposta deverá permitir a identificação adequada do produto ofertado, devendo o fornecedor informar, sempre que aplicável:

a) **marca**;

b) **modelo**;

c) descrição do produto;

d) características técnicas suficientes para demonstrar sua compatibilidade com o Termo de Referência.

Quando as informações constantes da proposta não forem suficientes para comprovação do atendimento às especificações, a Câmara Municipal poderá solicitar **catálogo, ficha técnica, prospecto, fotografia, página oficial do fabricante ou documento equivalente**, sem alteração posterior do produto originalmente ofertado.

A análise terá por finalidade verificar objetivamente características como **material, dimensões, acabamento, capacidade, cor, tipo de utilização, sistema de funcionamento e demais requisitos mínimos**.

A Análise de Riscos recomenda a verificação das fichas técnicas ou descrições dos produtos e a conferência quantitativa e qualitativa no

recebimento como medidas destinadas a impedir o fornecimento de materiais inferiores ao especificado.

4.5. Equivalência das marcas de referência

As marcas e modelos mencionados neste Termo de Referência possuem finalidade **exclusivamente referencial**, servindo para demonstrar à futura contratada o padrão mínimo de qualidade, acabamento, dimensões e funcionalidade pretendido.

Não será exigido o fornecimento especificamente das marcas **G Artes** ou **Nobre**.

Será admitida qualquer marca ou modelo que:

I – atenda às características mínimas estabelecidas;

II – apresente material compatível com o especificado;

III – apresente dimensões compatíveis com as medidas estabelecidas;

IV – possua finalidade e funcionalidade equivalentes;

V – apresente qualidade igual ou superior ao produto utilizado como referência.

A possibilidade de fornecimento de produtos equivalentes ou superiores deverá ser preservada durante todo o procedimento, evitando-se restrição indevida à competitividade, risco expressamente identificado na análise realizada para esta contratação.

4.6. Sustentabilidade

Considerando a natureza do objeto, deverão ser observados critérios de sustentabilidade compatíveis com os produtos adquiridos, sem estabelecimento de exigências capazes de restringir injustificadamente a competição.

Deverão ser priorizados produtos que apresentem **durabilidade, resistência ao uso frequente, facilidade de limpeza e manutenção e vida útil compatível com sua finalidade**.

Os dispensers deverão favorecer a retirada organizada do papel-toalha, contribuindo para a redução de perdas e desperdícios.

As embalagens, plásticos, papelões e demais materiais utilizados para proteção dos produtos durante o transporte deverão receber destinação ambientalmente adequada.

Sempre que tecnicamente possível, deverão ser utilizados materiais duráveis, recicláveis ou passíveis de destinação ambientalmente adequada ao final de sua vida útil, conforme os critérios de sustentabilidade estabelecidos no planejamento.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de fornecimento

O fornecimento ocorrerá **em entrega única**, compreendendo a totalidade das unidades correspondentes ao item adjudicado ao fornecedor.

Caso um mesmo fornecedor seja vencedor dos dois itens, poderá realizar a entrega conjuntamente, desde que sejam observadas as quantidades e especificações de cada item.

A entrega deverá corresponder rigorosamente aos produtos constantes da proposta aceita pela Administração, especialmente quanto à **marca, modelo e características técnicas ofertadas**.

Não será permitida a substituição unilateral da marca ou modelo após a adjudicação, salvo situação excepcional devidamente justificada pelo fornecedor e expressamente aceita pela Administração, desde que o produto substituto possua características **equivalentes ou superiores**, sem qualquer acréscimo no preço contratado.

5.2. Local de entrega

Os produtos deverão ser entregues na sede da:

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ/SP
Rua dos Crisântemos, nº 40 – Centro
Tarumã/SP – CEP 19820-023

A entrega deverá ocorrer em dia e horário de expediente da Câmara Municipal, mediante prévio ajuste com o responsável pelo acompanhamento do fornecimento.

5.3. Prazo de entrega

Os bens deverão ser entregues no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente pela contratada.

O prazo deverá compreender todas as providências necessárias ao fornecimento e transporte dos materiais até a sede da Câmara Municipal.

5.4. Transporte e acondicionamento

Todos os custos relativos a **embalagem, acondicionamento, carregamento, transporte, frete, descarga e demais despesas necessárias para que os produtos sejam entregues no endereço indicado** deverão estar incluídos nos preços ofertados.

As placas deverão ser transportadas de maneira que não sofram riscos, quebras, deformações ou danos ao acabamento.

Os dispensers deverão ser acondicionados de maneira adequada, protegendo especialmente sua estrutura, tampa, trava e demais componentes contra impactos durante o transporte.

A existência de danos decorrentes do transporte não afastará a responsabilidade do fornecedor, que deverá providenciar a substituição do produto afetado.

5.5. Instalação e fixação

A presente contratação terá por objeto o **fornecimento dos bens**, não compreendendo mão de obra de instalação pela contratada.

A **instalação e fixação das placas e dos dispensers será providenciada pela própria Câmara Municipal de Tarumã/SP**, após o recebimento e conferência dos produtos.

Os produtos deverão, contudo, ser próprios para a finalidade indicada neste Termo de Referência, ou seja:

- as placas deverão permitir sua adequada fixação em portas ou superfícies compatíveis; e
- os dispensers deverão ser próprios para **fixação em parede**.

Antes da instalação, a Administração verificará as superfícies existentes e adotará o método de fixação adequado, conforme previsto no planejamento da contratação.

5.6. Conferência no momento da entrega

No recebimento serão conferidos, no mínimo:

I – quantidade entregue;

II – integridade das embalagens e dos produtos;

III – marca e modelo, quando aplicáveis;

IV – material;

V – dimensões;

VI – acabamento;

VII – cor;

VIII – identificação das placas;

IX – distribuição correta das **03 placas masculinas, 03 femininas e 01 PCD**;

X – sistema de funcionamento dos dispensers;

XI – existência de trava de segurança nos dispensers;

XII – compatibilidade dos produtos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

A simples entrega física dos produtos não implicará sua aceitação definitiva.

5.7. Produtos em desacordo

Serão recusados os produtos que:

a) não correspondam às especificações deste Termo de Referência;

b) apresentem material inferior ou diverso do exigido;

c) apresentem dimensões incompatíveis;

d) sejam entregues em quantidade incorreta;

e) apresentem identificação incorreta;

f) apresentem trincas, quebras, deformações, riscos, manchas ou outros danos;

g) apresentem acabamento incompatível com o especificado;

h) apresentem defeitos de fabricação;

i) sejam usados, recondicionados ou apresentem sinais de utilização anterior;

j) no caso dos dispensers, sejam incompatíveis com papel-toalha interfolhado ou não possuam as funcionalidades mínimas exigidas.

A Análise de Riscos estabelece como medidas de contingência a recusa dos materiais em desacordo e a exigência de substituição quando houver divergência em relação às especificações ou à proposta apresentada.

5.8. Substituição

Caso seja constatada qualquer irregularidade, a contratada deverá promover, **sem qualquer ônus adicional para a Câmara Municipal**, a substituição do produto recusado por outro que atenda integralmente às especificações.

Todos os custos decorrentes da retirada do produto recusado, transporte, frete e entrega do produto substituto serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

A substituição não implicará alteração do valor contratado nem afastará eventual responsabilização da contratada pelo atraso ou descumprimento das condições estabelecidas.

5.9. Garantia e responsabilidade pela qualidade

A contratada será responsável pela qualidade e integridade dos produtos fornecidos, inclusive por defeitos de fabricação ou vícios identificados após o recebimento, observadas as garantias legais aplicáveis.

A aceitação definitiva dos produtos não excluirá a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos ou divergências posteriormente constatados e que já existissem no momento do fornecimento.

A Análise de Riscos identifica o desgaste prematuro como evento a ser controlado mediante especificação de materiais resistentes e acionamento da garantia ou substituição de produtos defeituosos, quando necessário.

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Acompanhamento da contratação

A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Câmara Municipal de Tarumã/SP, nos termos do **art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021**, de modo a assegurar o cumprimento integral das condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta apresentada pelo fornecedor e no instrumento que formalizar a contratação.

Considerando a natureza do objeto, a fiscalização compreenderá especialmente a verificação da **quantidade, qualidade, material, dimensões, acabamento, identificação, integridade e funcionalidade dos produtos fornecidos**.

O acompanhamento deverá ocorrer desde a emissão da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente até o recebimento definitivo dos bens e a solução de eventuais pendências.

6.2. Gestor e fiscal da contratação

A Administração deverá designar formalmente os agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação, aos quais competirá acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

O **gestor da contratação** será responsável pelo acompanhamento administrativo da relação contratual, adoção das providências necessárias ao regular cumprimento do ajuste e articulação com os demais setores envolvidos.

O **fiscal da contratação** será responsável pelo acompanhamento direto do fornecimento, especialmente pela conferência quantitativa e qualitativa dos materiais entregues, verificação de sua conformidade com as especificações deste Termo de Referência e registro de eventuais irregularidades.

A Análise de Riscos prevê expressamente a designação de responsável pelo recebimento, a conferência quantitativa e qualitativa e a verificação da conformidade dos materiais como medidas de controle da contratação.

6.3. Competências da fiscalização

Compete ao fiscal, entre outras atribuições:

a) acompanhar a entrega dos produtos;

b) verificar o cumprimento do prazo estabelecido;

c) conferir as quantidades efetivamente entregues;

d) conferir se foram fornecidas **07 (sete) placas de sinalização**, distribuídas corretamente em **03 (três) masculinas, 03 (três) femininas e 01 (uma) PCD**;

e) conferir se foram fornecidos **07 (sete) dispensers para papel-toalha interfolhado**;

f) verificar as marcas e modelos entregues em comparação com aqueles constantes da proposta aceita;

g) verificar o material de fabricação;

h) verificar as dimensões dos produtos;

i) verificar a qualidade e uniformidade do acabamento;

j) verificar a identificação visual das placas;

k) verificar a integridade física dos produtos;

l) verificar, quanto aos dispensers, a presença da trava de segurança, o sistema manual, a possibilidade de fixação em parede e a compatibilidade com papel-toalha interfolhado;

m) rejeitar produtos que estejam em desacordo com as especificações;

n) comunicar à contratada as irregularidades constatadas;

o) acompanhar a substituição dos produtos recusados;

p) registrar ocorrências relacionadas à execução; e

q) atestar o recebimento após constatado o atendimento das condições estabelecidas.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos, defeitos, vícios ou irregularidades decorrentes do fornecimento.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1. Recebimento dos bens

Os produtos serão recebidos mediante conferência quantitativa e qualitativa, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e deste Termo de Referência.

O recebimento será realizado em duas etapas:

I – recebimento provisório: ocorrerá no momento da entrega física dos produtos, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas;

II – recebimento definitivo: ocorrerá após a conferência detalhada e a constatação de que as quantidades, características técnicas, materiais,

dimensões, acabamento, identificação e funcionalidades correspondem integralmente ao contratado.

A entrega física dos produtos ou assinatura de comprovante de recebimento de mercadoria **não significará, por si só, aceitação definitiva**.

7.2. Critérios para recebimento do Item 01

Para o recebimento definitivo das placas, será verificado, no mínimo:

a) fornecimento de **07 (sete) unidades**;

b) distribuição exata de **03 Masculino + 03 Feminino + 01 PCD**;

c) fabricação em **poliestireno – PS**;

d) formato **retangular**;

e) acabamento visual **tipo aço escovado**;

f) dimensões aproximadas de **10 cm de largura × 14 cm de altura**;

g) identificação correta e legível de cada sanitário;

h) adequação da identificação da placa destinada ao sanitário PCD;

i) resistência e qualidade do material;

j) ausência de riscos, trincas, deformações, manchas, quebras, falhas de acabamento ou outros defeitos.

A conferência específica da distribuição das placas e de sua conformidade técnica constitui medida de mitigação prevista no planejamento da contratação.

7.3. Critérios para recebimento do Item 02

Para o recebimento definitivo dos dispensers, será verificado, no mínimo:

a) fornecimento de **07 (sete) unidades**;

b) fabricação em **polipropileno (PP) e/ou poliestireno (PS)**;

c) **cor preta**;

d) compatibilidade com **papel-toalha interfolhado**;

e) sistema de funcionamento **manual**;

f) possibilidade de **fixação em parede**;

g) existência de **trava de segurança**;

h) capacidade compatível com aproximadamente **100 (cem) toalhas**;

i) **altura aproximada de 29,7 cm**;

j) **largura aproximada de 13,3 cm**;

k) **profundidade aproximada de 24,4 cm**;

l) funcionamento adequado do sistema de abertura, abastecimento e retirada do papel;

m) resistência e qualidade do material; e

n) ausência de trincas, deformações, quebras, riscos, manchas ou outros defeitos.

A compatibilidade dos dispensers com o papel-toalha interfolhado foi especificamente identificada no ETP e na Análise de Riscos como condição que deverá ser verificada pela Administração.

7.4. Recusa e substituição

Constatado que determinado produto não atende às especificações, encontra-se danificado ou diverge da proposta aceita, o item será recusado, total ou parcialmente, conforme o caso.

A contratada deverá providenciar sua substituição por produto novo e integralmente compatível com este Termo de Referência, **sem qualquer custo adicional para a Câmara Municipal**.

O recebimento definitivo somente ocorrerá após a solução das irregularidades constatadas.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Pagamento

O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal de Tarumã/SP **em até 30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo do objeto e da apresentação da respectiva nota fiscal, desde que comprovado o cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada.

A nota fiscal deverá corresponder aos produtos efetivamente fornecidos e aceitos pela Administração.

Tratando-se de adjudicação **por item**, caso os Itens 01 e 02 sejam adjudicados a fornecedores diferentes, cada contratação será liquidada e paga de forma independente, conforme o respectivo fornecimento.

8.2. Condições para liquidação da despesa

Para fins de liquidação e pagamento, a Administração verificará:

I – a efetiva entrega dos produtos;

II – o atendimento das quantidades contratadas;

III – a conformidade dos bens com as especificações técnicas;

IV – a inexistência de pendências relativas à substituição de produtos recusados;

V – a regularidade da nota fiscal apresentada; e

VI – o ateste do responsável pelo recebimento/fiscalização.

Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido para regularização, ficando o pagamento condicionado à correção da pendência.

8.3. Valores estimados e limite da contratação

A pesquisa de preços estabeleceu os seguintes valores estimados:

Item	Descrição	Qtd.	Valor estimado do item
01	Placas de sinalização para banheiros	07 UN	**R$ 113,31**
02	Dispensers para papel-toalha interfolhado	07 UN	**R$ 250,95**
	VALOR GLOBAL ESTIMADO	**14 UN**	**R$ 364,26**

A estimativa foi realizada separadamente para cada grupo de materiais, mediante utilização da mediana das referências pesquisadas, resultando no valor global estimado de **R$ 364,26 (trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos)**.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Forma de seleção

O fornecedor será selecionado mediante **contratação direta – dispensa de licitação em razão do valor**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, mediante recebimento de propostas comerciais por meio eletrônico.

A Administração promoverá a divulgação da contratação direta e o recebimento de propostas com o objetivo de ampliar a competitividade e buscar a proposta mais vantajosa.

9.2. Período e forma de apresentação das propostas

O recebimento das propostas terá início em:

31/08/2026, às 17h00.

O período de recebimento será encerrado em:

03/09/2026, às 14h30.

As propostas deverão ser encaminhadas para:

comprascamarataruma@gmail.com

Não serão consideradas, para fins de classificação, propostas encaminhadas após o horário estabelecido para encerramento do recebimento.

9.3. Dúvidas e esclarecimentos

As dúvidas e solicitações de esclarecimentos relativas ao objeto, às características técnicas ou às condições desta contratação deverão ser encaminhadas para:

secretaria@taruma.sp.leg.br

Os esclarecimentos prestados pela Administração deverão preservar a isonomia entre os interessados e não poderão alterar substancialmente o objeto sem a correspondente divulgação da alteração e, quando necessário, adequação do prazo para apresentação das propostas.

9.4. Conteúdo mínimo da proposta

A proposta comercial deverá apresentar informações suficientes para identificação do fornecedor e dos produtos ofertados, contendo, no mínimo:

a) razão social ou nome empresarial;

b) CNPJ;

c) endereço e dados de contato;

d) identificação do item para o qual apresenta proposta;

e) descrição do produto;

f) **marca e modelo do produto ofertado**, quando aplicável;

g) quantidade;

h) valor unitário;

i) valor total do item;

j) prazo de validade da proposta;

k) prazo de entrega, observado o máximo estabelecido neste Termo de Referência; e

l) declaração ou indicação de que os valores apresentados contemplam todos os custos necessários ao cumprimento do objeto, inclusive tributos, encargos, embalagem, frete, transporte e demais despesas.

O fornecedor poderá apresentar proposta para **apenas um item ou para os dois itens**, não sendo obrigatória a participação na totalidade do objeto.

9.5. Critério de julgamento

O julgamento será realizado pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Será realizada classificação independente para:

ITEM 01 – 07 (sete) placas de sinalização;

ITEM 02 – 07 (sete) dispensers para papel-toalha interfolhado.

Será considerada mais vantajosa a proposta que apresentar o **menor valor total para o respectivo item**, desde que o produto ofertado atenda integralmente às especificações deste Termo de Referência e o fornecedor satisfaça as condições exigidas para contratação.

A adoção do julgamento por item está alinhada ao ETP, que recomenda o parcelamento porque os dois grupos constituem bens distintos, normalmente comercializados por fornecedores diferentes, favorecendo maior competitividade e melhor comparação dos preços.

9.6. Análise da proposta

A análise não se limitará ao menor valor apresentado.

Antes da aceitação, será verificado se o produto ofertado atende às **características mínimas, materiais, dimensões, acabamento, capacidade, funcionalidade e demais requisitos técnicos** estabelecidos neste Termo de Referência.

A proposta de menor preço poderá ser recusada caso o produto ofertado não atenda integralmente às especificações.

Quando necessário para análise da equivalência, poderão ser solicitados **catálogos, fichas técnicas, fotografias, prospectos, páginas do fabricante ou documentos equivalentes**.

Não será admitida a oferta de produto com características inferiores sob a justificativa de apresentar menor preço.

9.7. Desempate

Na hipótese de empate entre propostas, deverão ser observados, no que couber à contratação direta e à situação concretamente verificada, os critérios legalmente aplicáveis previstos na **Lei Federal nº 14.133/2021**, sem prejuízo do tratamento favorecido assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte pela **Lei Complementar nº 123/2006**, quando cabível.

9.8. Negociação

Após a identificação da proposta mais bem classificada, a Administração poderá negociar com o fornecedor para obtenção de condições mais vantajosas, especialmente quando houver possibilidade de redução do preço ofertado, sem alteração das especificações e condições mínimas estabelecidas.

Eventual negociação deverá ser registrada nos autos do processo.

9.9. Aceitabilidade dos preços

Os preços ofertados deverão ser compatíveis com os valores praticados no mercado e com a pesquisa realizada pela Administração.

Para fins de planejamento, foram apurados os valores estimados de **R$ 113,31 para o Item 01** e **R$ 250,95 para o Item 02**, totalizando **R$ 364,26**.

A existência do valor estimado não afasta a obrigação da Administração de analisar a vantajosidade da proposta efetivamente apresentada antes da contratação.

9.10. Documentação do fornecedor

Previamente à formalização da contratação, o fornecedor classificado deverá comprovar sua regularidade e apresentar a documentação necessária à

contratação com a Administração Pública, observadas a natureza e a reduzida complexidade do objeto, bem como as exigências pertinentes da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

A Administração poderá realizar diretamente consultas aos cadastros e sistemas oficiais disponíveis para comprovação da situação do fornecedor, quando juridicamente admitido.

10. HABILITAÇÃO E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

10.1. Condições gerais

Para a formalização da contratação, o fornecedor classificado em primeiro lugar em cada item deverá demonstrar que possui condições jurídicas e fiscais para contratar com a Administração Pública, observadas a natureza do objeto, o baixo valor da contratação, a proporcionalidade das exigências e as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

A documentação exigida deverá estar válida na data de sua verificação pela Administração.

Considerando que o julgamento será realizado pelo critério de **menor preço por item**, poderão existir fornecedores vencedores distintos para os Itens 01 e 02, hipótese em que a verificação das condições de contratação será realizada individualmente para cada fornecedor.

10.2. Documentação

A Administração verificará, conforme aplicável:

a) inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ**;

b) regularidade perante a **Fazenda Federal**, inclusive quanto aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

c) regularidade perante a **Fazenda Estadual**, quando aplicável;

d) regularidade perante a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, quando aplicável;

e) regularidade relativa ao **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS**, quando aplicável;

f) regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou certidão positiva com efeitos de negativa;

g) inexistência de impedimento ou sanção que impossibilite a contratação com a Administração Pública, mediante as consultas pertinentes aos sistemas oficiais disponíveis.

A Administração poderá realizar diretamente as consultas eletrônicas disponíveis em bases oficiais, dispensando a apresentação pelo fornecedor de documento que possa ser obtido e validado diretamente pelo órgão.

10.3. Proporcionalidade das exigências

Considerando que o objeto corresponde ao fornecimento de **bens comuns, padronizados, amplamente disponíveis no mercado e de baixa complexidade técnica**, não serão estabelecidas exigências de qualificação técnica ou econômico-financeira desproporcionais à contratação.

O próprio planejamento concluiu que a contratação apresenta **baixo risco global**, sendo os principais controles relacionados à especificação adequada, qualidade dos materiais, compatibilidade dos dispensers, acessibilidade e conferência no recebimento.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada, além das demais previstas neste Termo de Referência:

a) fornecer integralmente o item que lhe for adjudicado, nas quantidades, características e condições estabelecidas;

b) fornecer exclusivamente produtos **novos e de primeiro uso**, não sendo admitidos produtos usados, recondicionados, recuperados ou remanufaturados;

c) entregar os produtos correspondentes à **marca e ao modelo informados na proposta aceita pela Administração**, salvo substituição excepcional previamente autorizada;

d) no **Item 01**, fornecer exatamente **07 (sete) placas**, sendo **03 (três) Masculino, 03 (três) Feminino e 01 (uma) PCD**, confeccionadas em poliestireno, formato retangular, acabamento visual tipo aço escovado e dimensões aproximadas de **10 cm de largura × 14 cm de altura**;

e) no **Item 02**, fornecer exatamente **07 (sete) dispensers**, na cor preta, confeccionados em polipropileno (PP) e/ou poliestireno (PS), próprios para papel-toalha interfolhado, com sistema manual, fixação em parede, trava de segurança, capacidade aproximada de **100 toalhas** e dimensões aproximadas de **29,7 cm de altura × 13,3 cm de largura × 24,4 cm de profundidade**;

f) garantir que os dispensers sejam compatíveis com papel-toalha interfolhado e permitam adequado abastecimento, acondicionamento e retirada das folhas;

g) acondicionar e transportar adequadamente os produtos, de maneira a evitar riscos, quebras, deformações, trincas, manchas ou quaisquer danos;

h) responsabilizar-se integralmente pelo frete, transporte, embalagem, carregamento, descarga e demais despesas necessárias à entrega;

i) realizar a entrega na sede da Câmara Municipal de Tarumã/SP, dentro do prazo estabelecido;

j) comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer ou atrasar o fornecimento;

k) prestar os esclarecimentos solicitados pelo gestor ou fiscal da contratação;

l) substituir, sem ônus para a Administração, produtos recusados por defeito, avaria ou desconformidade com as especificações;

m) responsabilizar-se pelos vícios e defeitos dos produtos fornecidos;

n) manter, durante o período necessário à execução da contratação, as condições exigidas para contratar com a Administração Pública;

o) cumprir as determinações regularmente emitidas pelo fiscal ou gestor da contratação;

p) arcar com todos os tributos, encargos e demais custos decorrentes do fornecimento;

q) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em decorrência de sua atuação na execução do objeto, quando comprovada sua responsabilidade; e

r) cumprir integralmente as disposições deste Termo de Referência, da proposta apresentada e do instrumento que formalizar a contratação.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da Câmara Municipal de Tarumã/SP:

a) emitir a Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

b) disponibilizar as informações necessárias à correta execução do objeto;

c) receber os produtos no endereço estabelecido;

d) acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

e) conferir as quantidades e características dos produtos;

f) verificar especificamente as **dimensões, materiais, acabamento, identificação, cor, capacidade e funcionalidades** exigidas;

g) conferir a distribuição das placas em **03 Masculino, 03 Feminino e 01 PCD**;

h) verificar a compatibilidade dos dispensers com papel-toalha interfolhado;

i) comunicar formalmente à contratada eventuais defeitos, divergências ou irregularidades;

j) rejeitar produtos que não atendam às especificações;

k) conceder prazo para substituição dos produtos recusados, quando cabível;

l) providenciar a **instalação e fixação das placas e dos dispensers**, uma vez que a mão de obra de instalação não integra o fornecimento;

m) efetuar o pagamento após o recebimento definitivo e a regular liquidação da despesa;

n) aplicar, quando cabíveis, as medidas administrativas e sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O fornecedor ou contratado que praticar qualquer das condutas tipificadas na **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente aquelas previstas em seu art. 155, ficará sujeito, assegurados o contraditório e a ampla defesa, às sanções legalmente cabíveis.

Conforme a natureza e a gravidade da infração, poderão ser aplicadas as sanções previstas no **art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021**, sem prejuízo das responsabilidades civil e demais consequências juridicamente aplicáveis.

Constituem situações passíveis de apuração, entre outras:

a) deixar de entregar os produtos sem justificativa aceita pela Administração;

b) atrasar injustificadamente o fornecimento;

c) entregar produto diverso daquele constante da proposta aceita;

d) fornecer produto com características inferiores às exigidas;

e) recusar-se injustificadamente a substituir produto rejeitado;

f) apresentar documentação ou declaração falsa;

g) comportar-se de modo inidôneo ou praticar fraude;

h) deixar de manter as condições necessárias à contratação, quando exigíveis.

A aplicação de eventual sanção deverá considerar a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes

ou atenuantes, os danos causados à Administração e os demais critérios legalmente aplicáveis.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global estimado da contratação é de **R$ 364,26 (trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos)**, conforme pesquisa de preços elaborada para o Processo Administrativo nº 520/2026.

A estimativa encontra-se distribuída da seguinte maneira:

Item	Descrição	Valor estimado
01	07 placas de sinalização para banheiros	**R$ 113,31**
02	07 dispensers para papel-toalha interfolhado	**R$ 250,95**
	VALOR GLOBAL	**R$ 364,26**

A pesquisa utilizou referências provenientes de contratações públicas disponibilizadas no PNCP e adotou a mediana separadamente para cada grupo de produtos, chegando ao valor global acima indicado.

Há disponibilidade orçamentária para suportar a despesa, formalizada pela **Nota de Reserva de Dotação nº 99/2026**, emitida em 17/08/2026, no valor de **R$ 364,26**, vinculada ao Processo nº 520/2026, observada a seguinte classificação:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Tarumã
Unidade Orçamentária: 01 – Câmara Municipal de Tarumã
Função: 01 – Legislativa
Subfunção: 031 – Ação Legislativa
Programa: 0030 – Processo Legislativo
Projeto/Atividade: 2129 – Manutenção Corpo Legislativo
Categoria Econômica: 3.3.90
Elemento de Despesa: 30 – Material de Consumo
Subelemento: 99 – Outros Materiais de Consumo

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Aplicação: 110 – Geral
Valor reservado: R$ 364,26.

15. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza do objeto, o reduzido valor envolvido e tratar-se de fornecimento de bens comuns com entrega em prazo determinado, a contratação poderá ser formalizada mediante **Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou outro instrumento hábil admitido pela Lei Federal nº 14.133/2021**, observadas as características concretas da contratação.

A proposta comercial aceita, este Termo de Referência, a Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho e os demais documentos integrantes do Processo Administrativo nº 520/2026 vincularão as partes quanto às especificações, preços, quantidades e condições de execução.

16. VIGÊNCIA E EXTINÇÃO

A contratação produzirá efeitos a partir da formalização do instrumento correspondente e permanecerá vigente pelo período necessário ao cumprimento das obrigações relacionadas ao fornecimento, recebimento e pagamento do objeto.

Por se tratar de **aquisição com entrega única**, não se caracteriza como fornecimento continuado.

A contratação será considerada regularmente concluída após:

I – entrega integral dos bens;

II – conferência quantitativa e qualitativa;

III – substituição de eventuais produtos recusados;

IV – recebimento definitivo;

V – liquidação e pagamento da despesa; e

VI – cumprimento das demais obrigações eventualmente pendentes, sem prejuízo das responsabilidades que, por sua natureza, subsistam após o encerramento.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram o planejamento e a instrução da presente contratação, entre outros documentos:

a) Requisição de Compra nº 311/2026;

b) Estudo Técnico Preliminar – Processo Administrativo nº 520/2026;

c) Análise de Riscos da Contratação;

d) Pesquisa de Preços;

e) Nota de Reserva de Dotação nº 99/2026; e

f) demais documentos posteriormente incorporados aos autos.

O Estudo Técnico Preliminar concluiu que a aquisição é **tecnicamente adequada e viável**, considerando que os bens possuem especificações objetivamente definíveis e ampla disponibilidade no mercado.

A Análise de Riscos classificou a contratação como de **baixo risco global**, entendendo que os riscos identificados são administráveis mediante especificação clara, pesquisa de preços, fiscalização e adequada conferência dos materiais entregues.

Os casos omissos serão solucionados pela Administração de acordo com a **Lei Federal nº 14.133/2021**, demais normas aplicáveis e os princípios que regem as contratações públicas.

Fica estabelecido que o recebimento das propostas ocorrerá exclusivamente pelo e-mail **comprascamarataruma@gmail.com**, com início em **31 de agosto de 2026, às 17h00**, e encerramento em **03 de setembro de 2026, às 14h30**, sendo adotado o critério de julgamento de **menor preço por item**.

Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico **secretaria@taruma.sp.leg.br.**

Elaborado por:

Wuilverson Henrique Mossini da Silva
Diretor Geral Legislativo

Aprovo o presente Termo de Referência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
SOLANGE APARECIDA CARON DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Tarumã